



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 061/84


Súmula: CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, FAZ SAUBIR que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei . . .

- Artigo 1º - FICA criada a Secretaria Municipal de Agricultura de Alta Floresta - MT.
- Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Agricultura integrará a estrutura administrativa da Prefeitura, obedecendo suas atividades, serviços e regulamento próprio.
- Artigo 3º - Fica criado cargos para o desenvolvimento das atividades da Secretaria e salários respectivos, conforme Anexo I, integrante da presente Lei.
- Artigo 4º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Especial até o valor de CR\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), a ser consignado no Orçamento Financeiro do exercício de 1985 para a cobertura das despesas de custeio e investimento, a ser regulamentado por Decreto.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT.

Em, 06 de Setembro de 1984.

  
EDSON SANTOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL - 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
E FUNÇÕES DE PREENCHIMENTO EM CON-  
FIANÇA.

SUB GRUPO - 1 - DIREÇÃO SUPERIOR (DS).

SÍMBOLOS	CARGOS
72/21/20	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Obs: Anexo I, parte integrante do Projeto de Lei nº 047  
1984